



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5744, de 09 de janeiro de 2025.

EMENTA: REGULAMENTA O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Regulamenta a data de validade do Alvará de Localização e Funcionamento, do dia 16 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 5742, de 09 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
 ARRIVABENI.022.***.***.*** Data: 09/01/2025 17:09:39

WARLEY ARRIVABENI
 Prefeito Municipal em exercício

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 09/01/2025

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
 097.***.***.***
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
 09/01/2025 14:21:20

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 09 / 01 / 20 25

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 09 / 01 / 20 25

Marcio Paier
 Técnico Administrativo